



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Faculdade de Administração e Ciências Contábeis**  
**Departamento de Contabilidade**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2022 DA PLENÁRIA DEPARTAMENTAL,**  
**REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022, PARA DELIBERAR SOBRE TEMAS**  
**DIVERSOS PERTINENTES AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Link do Vídeo da Reunião:

<https://drive.google.com/file/d/1LOIqQvgHzgZyeLI1-R9P4KuQvmlotJAj/view>

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no horário das dez horas, em primeira chamada, reuniram-se, em sessão ordinária, os docentes do Departamento de Contabilidade (STC), na modalidade virtual, mediante vídeo chamada no *Google Meet* ([meet.google.com/qir-ipjn-ckq](https://meet.google.com/qir-ipjn-ckq)), motivada pelas restrições sanitárias de Saúde Pública provocadas pela Pandemia da Covid-19. A “Sessão Plenária Ordinária” deliberou sobre os seguintes temas: 1. **Aprovação da Ata de Continuação da Reunião Ordinária Nº 03/2022** da Plenária Departamental, realizada em 15 de março de 2022, Relator: Chefia Departamental; 2. **Aprovação do Parecer da Comissão de Progressão**, requerida no Processo nº 23069.155574/2022-49, pelo Prof. Antonio Fernando de Araujo Navarro Pereira, Mat. SIAPE 1096518, referente à progressão funcional horizontal da Classe “C” (ADJUNTO) - NIVEL 02 para Classe “C” (ADJUNTO) - NIVEL 03, no período de interstício 13/10/2018 - 13/10/2020. Relatora: Profª Aline Silva; 3. **Aprovação dos RADs** do docente Leonardo José Seixas Pinto. Mat. SIAPE 1768767: Ano-Exercício: 2019, 2020 e 2021. Relator: Prof. Leonardo Pinto; 4. **Aprovação da Redistribuição Docente** do professor Leonardo José Seixas Pinto, conforme Artigo 37, Inciso I, da Lei nº 8.112/90 e Artigo 3º da Portaria nº 79/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Relator: Prof. Leonardo Pinto; 5. **Notificação do Resultado da Seleção Simplificada** (Processo nº 23069.000494/2022-57) para Professor Substituto na vaga do Prof. Roberto de Araújo Vieira, afastado para doutoramento no país. Relator: Chefia Departamental; 6. **Notificação do Resultado do Concurso do STC**, publicado no Edital nº 140/2021, de 27 de dezembro de 2021. Relator: Chefia Departamental; 7. **Assuntos gerais**. O Prof. Cosenza, chefe do STC, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e, imediatamente, deu início à discussão dos temas definidos na pauta. 1. **Aprovação da Ata de Continuação da Reunião Ordinária Nº 03/2022** da Plenária Departamental, realizada em 15 de março de 2022, Relator: Chefia Departamental; Posta em votação a aprovação da ata da reunião Plenária supra, a mesma foi aprovada por unanimidade, sendo certo que a minuta da mesma foi disponibilizada previamente a todos os docentes para possíveis considerações. 2. **Aprovação da Redistribuição Docente** de Leonardo José Seixas Pinto, conforme Artigo 37, Inciso I, da Lei nº 8.112/90 e Artigo 3º da Portaria nº 79/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Relator: Prof. Leonardo Pinto; Deve ser dito que a ordem de discussão do item acima resultou de solicitação de Marcelo Adriano Silva, o que ocasionou em inversão da pauta entre este item e o item “4” originalmente, sem que houvesse objeção de qualquer dos presentes. Inicialmente, o Chefe do STC expôs o conceito e alguns requisitos a serem observados, quanto ao instituto da Redistribuição Administrativa, merecendo realce o requisito da existência da mesma ocorrer entre cargos iguais ou semelhantes. Pontuou também a entrega aos docentes presentes do currículo Lattes da docente Mariana Campagnoni, que será envolvida no pretenso procedimento administrativo em substituição a Leonardo Seixas. Passada a palavra a este último, sumariamente explicou que o procedimento a ser observado compõe uma série de atos administrativos, dos quais as aprovações pela Plenária Departamental de sua saída e da aceitação da docente Mariana fazem parte. Desta forma ratificou seu pedido de

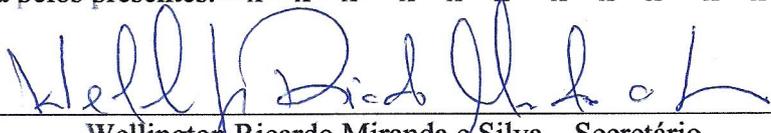
44 continuidade ao referido procedimento da redistribuição administrativa, no âmbito do STC, que  
 45 culminará com sua nova lotação na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), de  
 46 onde Mariana é originária. O chefe do STC assinala que: a docente envolvida na permuta de  
 47 redistribuição possui um bom currículo, não obstante a mesma ainda não possua a titulação de  
 48 Doutorado e que pretende realizar uma entrevista prévia com a candidata, antes de dar sua  
 49 anuência ao processo de transferência. Os professores Cintia de Melo, Marcelo Adriano Silva,  
 50 Hugo de Macedo, Alexandre Gomes, Jorge Vieira e Aline Moura foram uníssonos em pontuar  
 51 seus lamentos pela saída do Prof Leonardo Seixas do Departamento e da UFF, haja vista seu  
 52 conhecimento e preparo acadêmico na sua área de especialização. Alexandre Gomes lembrou o  
 53 empenho de Leonardo Seixas nos trabalhos de secretaria referente ao concurso realizado, em razão  
 54 de vaga decorrente de aposentadoria de Solange Roza. O Prof. Jorge Vieira pontuou que  
 55 Leonardo Seixas trouxe alternativa de reposição para o STC com a sua provável saída. Posta em  
 56 votação a continuidade do procedimento de redistribuição administrativa, envolvendo o docente  
 57 Leonardo José Seixas, a plenária manifestou-se favoravelmente por unanimidade. 3. **Aprovação**  
 58 **do Parecer da Comissão de Progressão**, requerida no Processo nº 23069.155574/2022-49, pelo  
 59 Prof. Antonio Fernando de Araujo Navarro Pereira, Mat. SIAPE 1096518, referente à progressão  
 60 funcional horizontal da Classe "C" (ADJUNTO) - NIVEL 02 para Classe "C" (ADJUNTO) -  
 61 NIVEL 03, no período de interstício 13/10/2018 - 13/10/2020. Relatora: Profª Aline Silva; Deve  
 62 ser dito inicialmente que, devido ao despacho feito no SEI pela CPD, o interessado necessita, para  
 63 atendimento de seu pleito de promoção na carreira funcional, de parecer favorável da Comissão  
 64 Avaliadora e que tal parecer, recomendando a sua progressão funcional seja corroborado em ata  
 65 plenária. Passada a palavra à relatora, Aline Moura, esta expôs o parecer da Comissão Avaliadora  
 66 favoravelmente ao pleito do docente interessado. A Profª Aline diz que há duas atas do STC (27ª e  
 67 28ª da gestão de Francisco Gomes) que aprovam os RADS do docente interessado, mas observa  
 68 que os documentos dos RADs (que também compõem o processo de progressão) não possuem as  
 69 assinaturas do interessado, o que pode ocasionar retardamento no seu pleito junto a CPD. Posta  
 70 em votação o parecer favorável da Comissão Avaliadora do STC, acerca do pleito de Progressão  
 71 Funcional de Antônio Fernando de Araujo Navarro Pereira, matrícula SIAPE 1096518, do nível 2  
 72 para o nível 3 da Classe Adjunto, a Plenária aprovou por unanimidade o referido pedido. 4.  
 73 **Aprovação dos RADS** do docente Leonardo José Seixas Pinto, Mat. SIAPE 1768767: Ano-  
 74 Exercício: 2019, 2020 e 2021. Relator: Prof. Leonardo Pinto; Postas em votação as aprovações  
 75 dos RADS de Leonardo José Seixas Pinto, matrícula SIAPE 1768767, referentes aos exercícios  
 76 2019, 2020 e 2021, os mesmos foram aprovados, por unanimidade, pela Plenária. 5. **Notificação**  
 77 **do Resultado da Seleção Simplificada** (Processo nº 23069.000494/2022-57) para Professor  
 78 Substituto na vaga do Prof. Roberto de Araújo Vieira, afastado para doutoramento no país.  
 79 Relator: Chefia Departamental; O Chefe do STC informou que o procedimento de Seleção  
 80 Simplificada, decorrente da vaga do docente Roberto de Araújo Vieira, realizada na área de  
 81 Finanças e Mercado de Capitais, regime de 20 horas, foi concluído com êxito, com a participação  
 82 de dois candidatos: Raphael Braga da Silva e Naielly Lopes Marques, o primeiro doutor e a última  
 83 doutoranda, ambos habilitados, havendo aproveitamento imediato de Raphael e Naielly, entrando  
 84 em cadastro de reserva. 6. **Notificação do Resultado do Concurso do STC**, publicado no Edital  
 85 nº 140/2021, de 27 de dezembro de 2021. Relator: Chefia Departamental; O Chefe do STC  
 86 informou sobre a conclusão do concurso na área de Contabilidade Societária. Passada a palavra ao  
 87 Presidente da banca, Alexandre Gomes, o mesmo informou: que houve nove candidatos inscritos;  
 88 que apenas dois candidatos se apresentaram: Juliana Molina Queiroz e Geovane Camilo dos  
 89 Santos, com médias finais respectivas de 7,73 e 7,61; que o nível dos candidatos participantes era  
 90 excelente. O Chefe do STC ressaltou que em decorrência de súmula do STF, fica obrigado a  
 91 homologar a inscrição de candidato no presente certame, ainda que o mesmo não possua título de  
 92 doutoramento ao tempo da inscrição, uma vez que segundo orientação daquele Tribunal, tal  
 93 diplomação deve ser exigida no momento da entrada em exercício do candidato, o que ocorreu no  
 94 caso do candidato Geovane. Continua Alexandre Gomes informando que não houve intercorrência  
 95 durante as provas, nem interposição de recurso acerca do resultado; voltou a ressaltar a excelência

96 dos trabalhos de secretariado do certame por parte de Leonardo José; realçou também os ótimos  
97 desempenhos de provas escritas e didáticas de ambos os candidatos. O chefe do STC solicitou  
98 constar em ata o trabalho harmônico de Alexandre Gomes e Leonardo Seixas na condução dos  
99 trabalhos da referida seleção simplificada, sobretudo em razão dos óbices burocráticos observados  
100 pela Universidade na realização de tais procedimentos. 7. Assuntos gerais. Marcelo Adriano Silva  
101 indaga se há estrutura na Unidade para atendimento de serviço de fotocópias para aplicação de  
102 provas. O chefe do STC ficou de providenciar junto à Direção da Unidade o atendimento deste  
103 serviço. Assinalou o primeiro, o absurdo de o docente ter que custear este serviço do próprio  
104 bolso. Sugere encaminhamento formal de solicitação à Direção de Unidade. O Chefe do STC  
105 ficou de investigar a existência de recursos para compra de impressora pelo próprio STC para  
106 atender esta demanda reclamada. Alexandre Gomes informa que há impressora "wireless" na sala  
107 dos professores, dependendo de toner e papel para funcionamento e que a mesma situação ocorre  
108 na Coordenação de curso. Antônio Roberto da Silva informa recebimento de solicitação de  
109 orientação de alunos e indaga aos presentes se igualmente os vêm recebendo. Neste passo,  
110 Alexandre Gomes informa que a Coordenação de Curso somente realiza a inscrição de alunos em  
111 TCC, mediante o preenchimento e assinatura de termo de aceite pelo docente. Solicita aos  
112 docentes que verifiquem suas turmas e o informem se há alunos que não foram aceitos em turmas  
113 de TCC; neste sentido, assinala que há alunos que se inscreveram em disciplinas após o primeiro  
114 dia de aula (período de ajuste) e que estes alunos não estão conseguindo acessar as salas de aula  
115 do "Classroom", sendo necessário que os docentes atualizem os relatórios correspondentes para  
116 que possam "convidar" estes mesmos alunos a participarem das aulas. Diz que está recendo  
117 mensagens de alunos neste sentido e que as mesmas estão sendo encaminhadas aos docentes  
118 responsáveis. A Profª Maria de Fátima Pinel defende que deve haver uma distribuição mais  
119 igualitária na orientação dos alunos entre os docentes e que deve haver uma maior conscientização  
120 dos professores no dever de orientar o alunado; assinala que fixava data final para defesa dos  
121 trabalhos e que os professores orientadores não observavam tal prazo. Neste passo, esta afirmação  
122 foi refutada pelo Chefe do STC que afirmou que tal prazo agora é determinado pelo Iduff, sendo  
123 agora TCC uma disciplina normal, tal como as demais disciplinas abertas semestralmente pelo  
124 Departamento. Continua Pinel reclamando sobre a falta de divulgação do prazo para realização  
125 dos RADS. O Coordenador do Curso, Alexandre Gomes, prontifica-se a realizar o lançamento de  
126 notas, caso os docentes responsáveis não consigam fazê-lo dentro do prazo do calendário  
127 administrativo; afirma em seguida que a Coordenação de Curso não lançará nota de TCC fora do  
128 prazo administrativo, para haver isonomia de tratamento, no prazo de defesa de TCC entre os  
129 alunos; roga aos docentes presentes que organizem suas bancas de defesa em tempo hábil para  
130 lançamento das notas. Antonio Roberto da Silva indaga se o professor orientador será o  
131 responsável por compor a banca de exame de trabalhos de TCC e afirma que, até então, o  
132 procedimento não era esse, pois havia um professor específico para isso, afirmação que foi  
133 refutada pela chefia do STC. Alexandre Gomes explica que o docente agora tem duas disciplinas a  
134 mais: "Pesquisa em Contabilidade" e "Trabalhos de Conclusão de Curso". Na primeira delas, o  
135 professor auxilia no desenvolvimento do projeto de pesquisa e esta nota será lançada sozinha; no  
136 Trabalho de Conclusão de Curso, o docente montará uma banca com membros que tenham a  
137 anuência do aluno e que a nota da banca tem que ser informada no momento da defesa do trabalho  
138 e então o professor responsável a lança no Sistema Iduff. Antonio Roberto reitera seu sentimento  
139 de injustiça nas atividades a serem realizadas entre os docentes, conforme o regime de trabalho  
140 que os vincula. Neste sentido, entende que docente com 40 horas de trabalho tem que possuir mais  
141 atividades e questiona se na atualidade está sendo dado tratamento isonômico entre os dois  
142 regimes (40 e 20 h). O Coordenador Alexandre Gomes reitera seu entendimento pela faculdade de  
143 o docente orientar alunos, mas acrescenta que serão ceifadas as disciplinas da grade do professor  
144 que não possui nenhum orientando. Antonio Roberto afirma haver falta de transparência na regra  
145 de atribuição de horas que devem ser carregadas ao RAD, observado o regime de trabalho. A  
146 reclamação de Antonio Roberto, segundo Alexandre Gomes, é no sentido de que docente de 20  
147 horas tem metade de carga horária e o mesmo número de disciplinas àquelas atribuídas ao

148 professor de 40 horas; diz que não consegue afirmar se o docente de 40 horas está justificando a  
149 carga horaria informada no RAD, bem como que não há regra pra isso. Antonio Roberto diz que  
150 não há “sistema de consequências” para a falta de atendimento de atividades mínimas a serem  
151 observadas pelo docente. Selma Alves assinala que: a atribuição de duas turmas para cada  
152 professor é obrigatória por lei e que inclusive o docente pode demandar a Chefia do  
153 Departamento, caso este mínimo não seja atribuído; afirma que a carga horária mínima é de 1840  
154 (mil oitocentos e quarenta) horas para docente de quarenta horas; orienta Antônio Roberto em  
155 algumas atividades acessórias que podem ser declaradas no RAD; assinala que para a progressão  
156 para a classe adjunto não há a questão de pontuação mínima de atividades, o mesmo não  
157 acontecendo quando se trata de progressão para docente associado; que o docente pode ter até 200  
158 horas de trabalho, mas se não tiver uma produção devida mínima a progressão neste caso não  
159 acontecerá . Cumpre destacar que Selma Alves afirma que os membros de Comissão própria de  
160 orientação dos RADS, junto à Reitoria, por diversas vezes informaram a ela que o regramento de  
161 pontuação de RADs, para efeito de progressão funcional, não poderia representar uma  
162 “engessamento” para a vida funcional do docente, haja vista que a UFF possui diversos  
163 departamentos diversificados, com os mais variados tipos de produção, produções de extensão que  
164 demandam muito tempo e não há como existir regulamento específico de atribuição de horas,  
165 mesmo para atividades acessórias, que atendam às especificidades de cada Departamento.  
166 Continua Selma Alves, afirmando que: na disciplina de metodologia não há a obrigatoriedade de  
167 ensinar projeto de pesquisa e aprovar (visões iniciais de orientações de pré-projetos de pesquisa);  
168 que passará os elementos textuais de projeto de pesquisa, mas não entrará na seara de analisar a  
169 construção do projeto (corrigir o projeto). O Coordenador Alexandre Gomes sugere que Selma  
170 Alves conduza os aspectos teóricos de metodologia de pesquisa; diz que o último item da ementa  
171 desta disciplina envolve projeto como consequência da aplicação destes aspectos teóricos; que os  
172 mecanismos de avaliação ficam a critério de Selma e a mesma não precisa ensinar a elaboração  
173 dos projetos, pois há uma disciplina inteira para tanto. O Prof Manoel Severino assinala que  
174 comumente alunos o procuram para orientar sem a elaboração de um projeto pronto; entende que  
175 um projeto pronto deva ser obrigatório para inscrição em TCC. Alexandre Gomes esclarece que o  
176 aluno do currículo novo possui a disciplina “Pesquisa em Contabilidade” como obrigatória, mas  
177 aluno do currículo antigo não possui essa disciplina em sua grade e, conseqüentemente, não  
178 chegará ao professor orientador com um projeto de pesquisa pronto. Alexandre Gomes assinala  
179 que não haverá obstáculo para alteração de orientador para TCC de aluno, bastando a apresentação  
180 de novo termo de aceitação do novo docente; afirma que o regulamento de TCC prevê a  
181 possibilidade de alteração de docente orientador no meio do semestre. Maria Pinel assinala que, na  
182 medida do possível, deve-se respeitar a especialização do docente para a orientação dos alunos e  
183 que no passado procurou implementar isso. Alexandre Gomes assinala que regramento de  
184 pontuação para RAD deve motivar o docente e não ser óbice para os mesmos e que isso só  
185 ocorrerá se houver a participação de todos na elaboração desta regra; entende que uma comissão  
186 heterogênea deve ser formada para estabelecer tais parâmetros e após, deve ser transferida o texto  
187 para discussão em Plenária; exemplifica o assunto, afirmando que se o docente publica um artigo  
188 científico, mas que não há como colocar no RAD de forma que gere carga horária para o mesmo,  
189 pois para tanto este artigo deve estar no âmbito de um projeto de pesquisa; diz que as disciplinas  
190 de cada um dos docentes em TCC têm limites de vagas e que isso ocorre para que possa haver um  
191 máximo de alunos que cada professor possa orientar; assegura que o regramento de pontuação do  
192 RAD deve dar incentivo ao docente para orientar o aluno e daí acabara a desproporção apontada  
193 por Maria Pinel. Selma Alves assinala que o estudo de atos normativos emanados da Universidade  
194 e cujo conhecimento seja importante para o bom desenvolvimento do cargo não tem previsão para  
195 atribuição de carga horária do RAD; respondendo a Antonio Roberto, Selma afirma que caso o  
196 docente não realize atividades dentro da carga horária mínima exigida não há sanção para o  
197 próprio e sim para o Departamento, exemplificando a hipótese de situação de desvantagem do  
198 STC, caso venha a pleitear vaga em concurso, solicitação de mudança de regime de trabalho para  
199 seus docentes, etc. Alexandre Gomes pontua que caso não haja um regulamento de atribuição de

4  


200 carga horária para o RAD no STC, as atividades do docente ficarão restritas à sala de aula e que  
 201 o cargo do docente não se limita ao exercício desta atividade, devendo estar inclusa pesquisa,  
 202 extensão e atividades administrativas, esta última observada pelo chefe do STC durante a sua fala.  
 203 As 12h:28min, nada mais havendo a tratar, eu, José Paulo Cosenza, deiciarei encerrada a reunião,  
 204 cuja ata foi redigida por Wellington Ricardo Miranda e Silva, na condição de secretário. A mesma  
 205 está assinada por mim na condição de Presidente da Reunião e assinada também por ele, na  
 206 condição de secretário. Presentes os seguintes professores, Alexandre Cunha Gomes, Aline  
 207 Moura, Antônio Roberto da Silva, Antônio Fernando Navarro, Hugo de Macedo, José Paulo  
 208 Cosenza, Leonardo José Seixas Pinto, Luciana Rezende, Manoel Severino de Jesus, Maria de  
 209 Fátima Pinel, Selma Alves. Segue em anexo, lista assinada pelos presentes. Segue em anexo, lista  
 210 eletrônica assinada pelos presentes.---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X



Wellington Ricardo Miranda e Silva – Secretário  
 Matrícula SIAPE 107.5837-2

JOSE PAULO COSENZA  
 jpcosenza@id.uff.br:34790942791

Assinado de forma digital por JOSE PAULO COSENZA  
 jpcosenza@id.uff.br:34790942791  
 Dados: 2022.05.10 13:13:45 -03'00'

JOSE PAULO COSENZA – Presidente  
 Matrícula SIAPE 1.841.956

XX

**PRESENCA - REUNIÃO DE DEPARTAMENTO STC – RO 04/2022, EM 19/04/2022**

Nome	Sobrenome	Enviar e-mail	Duração	Horário de entrada	Horário de saída
Maria	de Fatima de Lima Pinel	fatima_pinel@id.uff.br	2 h 26 min	10:03	12:29
Cintia	de Melo de Albuquerque Ribeiro	cintiaalbuquerque@id.uff.br	1 h 27 min	09:58	11:24
Francisco	de Paula Gomes Neto	franciscogomes@id.uff.br	1 h 1 min	11:10	12:12
Antonio	Fernando de Araujo Navarro Pereira	antonionavarro@id.uff.br	2 h 1 min	10:28	12:29
Leonardo	Jose Seixas Pinto	leonardopinto@id.uff.br	1 h 35 min	09:59	12:19
Ricardo	Miranda Miranda	rm10***@***.com	2 h 17 min	09:48	12:05
Aline	Moura Costa da Silva	alinemoura@id.uff.br	48 min	09:59	10:48
Marcio Marcelo de	Oliveira	mmop**@***.com	1 h 45 min	09:58	11:43
Jose	Paulo Cosenza	jpcosenza@id.uff.br	2 h 43 min	09:46	12:29
Luciana	Rezende Thomaz Dos Santos	lucianathomaz@id.uff.br	1 h 21 min	10:00	11:40
Manoel	Severino de Jesus	msjesus@id.uff.br	2 h 14 min	10:14	12:29
Antonio Roberto	Silva	arsi*****@***.com	2 h 17 min	10:12	12:28
Jorge	Vieira da Costa Junior	jorgevieira@id.uff.br	1 h 4 min	09:58	11:02

Fonte: Extraído de: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Ft\\_yQgJZDsZYOGUdzm4lgzfHTSDNiug\\_wwZ71SO-Zk/edit#gid=1423167873](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Ft_yQgJZDsZYOGUdzm4lgzfHTSDNiug_wwZ71SO-Zk/edit#gid=1423167873)

XX  
 XX  
 XX  
 XX

